

Feira de Santana, 03 de setembro de 2018.

Da: Comissão Permanente de Licitação
Aos licitantes,

Prezado (s) Senhor (es),

Em atendimento ao pedido de esclarecimento referente à **LICITAÇÃO Nº 247-2018 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 065-2018**, objetivando a **prestação de serviços de apoio operacional e monitoramento de tráfego, orientação e prestação de informações aos usuários do sistema viário, operação e deslocamentos, através de monitores de trânsito, instalação e manutenção de equipamentos de sinalização com sistema remoto de controle para uso na SMT**, informamos que:

PERGUNTA:

Considerando as empresas constituídas na forma de S.A Sociedade Anônima, como o próprio nome já diz, por ser anônima, seu estatuto não precisa constar o nome dos sócio acionistas, obrigatório, portanto o nome dos essa forma, entendemos, a declaração individual do sócios solicitada no item 8.4.10, pode ser substituída pela declaração individual dos diretores da empresa.

Está correto nosso entendimento?

RESPOSTA:

Sim, correto.

Atenciosamente,

Osmario de Jesus Oliveira
Presidente da CPL